



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 18 de Julho de 2018 • Ano • Nº 3244

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” Nº 0824 de 17 de Julho de 2018** - Fica exonerada a Sra. Silvaneide Oliveira Silva do cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC-19, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.
- **Decreto “NE” Nº 0825 de 17 de Julho de 2018** - Fica exonerada a Sra. Luzinete Barreto da Silva do cargo em Comissão de Secretária do Gabinete da Secretária, símbolo CC-19, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0824 DE 17 DE JULHO DE 2018

Exonera Cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico I.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 250 de 30/01/2018 que revogou e alterou o anexo único da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

CONSIDERANDO as ressalvas ao quanto estabelecida na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.457/2015;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem como premissa o cumprimento ao princípio da publicidade estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. SILVANEIDE OLIVEIRA SILVA do cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC-19, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Julho.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0825 DE 17 DE JULHO DE 2018

**Exonera Cargo de provimento em
Comissão de Secretária do Gabinete
da Secretária.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 224 de 30/12/2016, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e suas alterações através da Lei Municipal Nº 250 de 30/01/2018 que revogou e alterou o anexo único da Lei Municipal Nº 228 de 28/04/2017, considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

CONSIDERANDO as ressalvas ao quanto estabelecida na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.457/2015;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem como premissa o cumprimento ao princípio da publicidade estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. LUZINETE BARRETO DA SILVA do cargo em Comissão de Secretária do Gabinete da Secretária, símbolo CC-19, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de Julho.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito